



PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Jorge Salles, brasileiro, portador do CPF nº 194.797.275-87 e do RG nº 068343312-2 SSP/BA, e do outro lado **PRIMEIRA IGREJA BATISTA REGULAR DO CIA**, com endereço na Avenida Doutor Rivaldo Gomes Guimarães, s/nº, Quadra 03, CEP 43.700-000, Cia 1, Simões Filho-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.724.165/0001-10 neste ato representado pelo Pr. Sinfrônio Ferreira Batista Neto, portador do RG nº 02755810-04 SSP/BA e CPF nº 372.591.215-72, aqui denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato nº **0137/14 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **7476/2015** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo à contratação original pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, tendo por objeto a locação de 01 (um) imóvel para a instalação da Escola Instituto Batista que vai atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Reajusta-se o preço global anteriormente pactuado, **R\$ 68.728,20** (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos), atualizando-o com base no IGP-M (**7,55%**), assim sendo, aplicado o mencionado índice de correção, o valor global do contrato sofre reajuste de **R\$ 5.191,59** (cinco mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), atingindo o montante de **R\$ 73.919,79** (setenta e três mil, novecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos) que serão pagos de acordo as condições estabelecidas no contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0137/14 PMSF**, constante no processo Administrativo nº **7260/2014**, na modalidade Dispensa de Licitação nº. **0024/2014**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 18.09.2015 a 17.09.2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2015 e correspondente no exercício subseqüente:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recurso
03.11.001	2158	33.90.39	01

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 16 de Setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO

Jorge Salles

PRIMEIRA IGREJA BATISTA REGULAR DO CIA

Sinfrônio Ferreira Batista Neto

Testemunhas:

CPF:

05022369575

CPF:

30546155971

